

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2009
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2009**

OBJETO: Acréscimo de quantitativos e valores

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, neste ato representada por **NEIVA SIMONÁGGIO**, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2009, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando a solicitação do setor de engenharia do Município, dando conta da necessidade de acréscimo de quantitativos para a conclusão da obra do presente contrato, na forma permissiva do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ficam acrescidos ao objeto a execução dos itens adicionais, relacionados na Solicitação de Serviços Aditivos (anexa), a qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante dos acréscimos referidos no artigo anterior, fica acrescido ao preço final do contrato a importância de **R\$ 161.976,20** (cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), que representa o acréscimo de 24,36% destinados a complementar ao valor inicial do contrato os itens adicionais, cujas especificações e detalhamento dos preços encontram-se pormenorizados na planilha orçamentária anexa, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo para os devidos fins, sendo que o pagamento será efetuado ao término dos serviços ora adicionados, observada a Cláusula Sétima do Contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em virtude dos acréscimos ora pactuados, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, findando em 08 de julho de 2010, conforme solicitação do setor de engenharia do município e permissivo da Cláusula Nona do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2009, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 05 de maio de 2010.

Município de Coronel Pilar
Adelar Loch

Simonaggio & Cia. Ltda.
Neiva Simonaggio

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica